Quilombo do Campinho da Independência: patrimônio cultural do Brasil

Maria Geralda de Miranda
Sady Bianchin

Introdução

Inicialmente este estudo tinha a pretensão apenas de abordar aspectos das políticas afirmativas implementadas no Brasil a partir de 1988, visando preservar e promover a cultura afro-brasileira, em que as políticas voltadas mais especificamente para os quilombolas estavam incluídas; mas a visita ao Quilombo do Campinho da Independência permitiu observar aspectos da vida comunitária dos quilombolas (a luta cotidiana pela sustentabilidade das famílias, em torno de 16 núcleos, e aspectos ligados à constituição e experiência do grupo), o que levou à ampliação do que se havia imaginado inicialmente.

A cultura oral de matriz africana, em vários aspectos, ali conservada, e sua importância para o patrimônio cultural brasileiro levou a pesquisadora a retornar algumas vezes ao quilombo, de modo que pudesse conviver com os habitantes, conversar com as equipes que trabalham no restaurante, com as contadoras de história, visitar o viveiro de plantas e fazer visitas guiadas no território do quilombo, conhecendo as plantas medicinais e suas indicações terapêuticas.

O Quilombo também possui páginas na internet *(Facebook e Wikipédia),* onde se podem encontrar informações gerais sobre a localidade, o artesanato, o restaurante e atividades culturais, entre outros. Vários dados constantes neste trabalho sobre o Quilombo foram retirados desses sítios e também do *site* cpisp.org.br/comunidades. Os demais foram colhidos a partir da obser-

vação da pesquisadora, que, de forma qualitativa, buscará discorrer e analisar aspectos importantes para a temática dos quilombos e para a preservação da cultura afro-brasileira.

O Quilombo do Campinho da Independência tem sua origem temporal no século XIX, no ano de 1888, data do fim da escravidão, quando três mulheres: Antonica, Marcelina e Luiza, escravas na antiga Fazenda Independência, receberam do seu senhor uma fatia de terra (já desgastada pelo plantio quase secular do café), onde constituíram famílias e os seus descendentes continuaram vivendo até hoje. Praticamente todos os moradores da comunidade são descendentes de uma dessas três mulheres.

Pela narrativa das mulheres-griôs, que contam aos visitantes a história do lugar, as três mulheres eram irmãs e trabalhavam na casa grande da Fazenda, "cujas terras de tão extensas se perdiam no horizonte", realizando trabalhos "privilegiados", como tecer, bordar e pentear as senhoras e sinhazinhas. O Quilombo possui um território com 287,9461 hectares está localizado no município de Paraty, ao sul do litoral do estado do Rio de Janeiro, em uma área de muita beleza natural: mata atlântica, rios, cachoeiras e mar...

Políticas públicas de inclusão dos quilombolas

Em 1988, o Governo Federal fundou a primeira instituição pública voltada para promoção e preservação da arte e da cultura afro-brasileira: a Fundação Cultural Palmares, entidade vinculada ao Ministério da Cultura (MinC). A FCP, desde a sua criação, atua no sentido de valorizar as manifestações culturais e artísticas negras brasileiras como patrimônios nacionais.

Segundo dados publicados na página da Fundação (2015), já foram emitidos mais de 2.476 certificações para comunidades quilombolas. Além de reconhecê-las como tal, tais certificações dão acesso a programas sociais do Governo Federal. É também função da FCP fomentar projetos voltados para a preservação das manifestações culturais negras e no apoio e difusão da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da história da África e afro-brasileira nas escolas.

A FCP, criada em 1988, foi um passo muito importante na garantia de direitos da população afro-brasileira, mas é notório que a partir de 2003, houve por parte do governo federal, investimentos em políticas públicas mais concretas voltadas para a proteção da cultura africana e afro-brasileira, como a Lei 10.639/03, mencionada acima, que inclui nos currículos educacionais a obrigatoriedade de temáticas voltadas para a história e cultura afro-brasileira. O

parágrafo único do artigo 26-A orienta que o conteúdo programático incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, visando resgatar a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à história do Brasil.

O Decreto nº 4.887, também de 2003, passou a regulamentar o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes quilombolas, em sintonia com o disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O artigo 2º considera, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, mas com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O parágrafo 3º do mesmo artigo considera, para a medição e demarcação das terras, os critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Em 2006, foi regulamentada a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura, PRONAC, e prevê também o uso sustentável do patrimônio cultural brasileiro em sua dimensão material e imaterial, bem como o fomento de atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito e, ainda, o desenvolvimento de atividades que fortaleçam e articulem as cadeias produtivas e os arranjos produtivos locais que formam a economia da cultura.

Em 2007, foi criada a Agenda Social Quilombola, por meio do decreto nº 6.261 que prevê uma série de ações a serem desenvolvidas de forma integrada pelos diversos órgãos do Governo Federal, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Tais ações são voltadas à melhoria das condições de vida dos moradores das comunidades quilombolas e compreenderão o acesso à terra; à infraestrutura e qualidade de vida; à inclusão produtiva e desenvolvimento local; e à cidadania.

Em 2010, a Lei 12.288, instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, em cujo artigo 1º, se lê: "garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica". O parágrafo único especifica mais o conteúdo: Para efeito de tal estatuto, considera-se discriminação racial ou

étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

A narrativa da luta pela titularidade da terra

Dados contidos no *site* cpisp.org.br/comunidades informam diacronicamente que, a partir de 1960, a população do Quilombo do Campinho da Independência passou a enfrentar vários problemas, entre eles, uma acirrada disputa por suas terras. Vários acontecimentos contribuíram para o quadro de pressão aos moradores, sobretudo, a valorização das terras na região de Paraty, com foco em empreendimentos turísticos.

A criação do Parque Nacional da Bocaina, em fevereiro de 1971, e as justas exigências preservacionista aumentaram as preocupações dos moradores, que proibidos de praticar a caça e a coleta na mata, como sempre o fizeram desde o século XIX, tiveram que buscar alternativas de sobrevivência. A construção da rodovia BR-101 (Rio - Santos), entre os anos de 1970 e 1973, trouxe a supervalorização da área em que se encontra a comunidade, localizada a 15 km de Paraty. Nessa ocasião, pseudos herdeiros das terras começaram a reivindicá-las, o que obrigou a comunidade a buscar apoio de órgãos e instituições, além de articulações com outros grupos quilombolas e indígenas da região.

Liderados pelos habitantes mais velhos e com o apoio da Comissão Pastoral da Terra, os quilombolas buscaram formas legais visando garantir seus direitos. Como na época ainda não havia a previsão constitucional[1] garantindo a titulação coletiva das terras de quilombo, nem as políticas públicas protetivas, implementadas a partir de 2003, eles tiveram que ajuizar ações individuais de usucapião, argumentando que desde o século XIX habitavam aquelas terras.

Mas em 1986 aparece outro problema, ainda segundo dados contidos no *site* cpisp.org.br/comunidades. A União Federal alega estar interessada na área devido à criação da Área de Proteção Ambiental do Cairoçu. A comunidade passa, então, a ter que disputar suas terras não apenas com os grileiros e empreendimentos imobiliários, mas também com o Poder Público interessado na preservação ambiental da área.

Durante alguns anos os processos judiciais ficaram paralisados e dispersos por diferentes cartórios, dificultando a atuação do advogado responsável. Em 1980, o estado do Rio de Janeiro interveio manifestando interesse na área e solicitando o envio das ações para a Vara de Fazenda Pública.

Em 1994 os quilombolas de Campinho da Independência fundam a Associação de Moradores do Campinho (AMOC) e passam a lutar pela titulação coletiva de suas terras e ganham a batalha judicial, se constituindo na primeira comunidade quilombola do estado do Rio de Janeiro a ter o título de propriedade de suas terras.

Em 21 de março de 1999, receberam da Fundação Cultural Palmares e da Secretaria de Assuntos Fundiários do Estado do Rio de Janeiro o título definitivo de seu território com 287,9461 hectares. Até abril de 2006, Campinho da Independência era o único quilombo do estado a ter seu título registrado em cartório.

A cultura oral africana e sua importância para o Quilombo do Campinho

Conforme Zuleide Duarte (2015: 182), nas sociedades tradicionais africanas "as narrativas orais configuram os pilares onde se apoiam os valores e as crenças transmitidas pela tradição e, simultaneamente, previnem as inversões éticas e o desrespeito ao legado ancestral da cultura".

Ainda em conformidade com a pesquisadora, a performance que acompanha essas narrativas responde pela atualização constante dos ensinamentos, tornando-se exercício vivo e interativo entre os membros da sociedade. Visual, mímico, imaginativo e encantatório, o texto oral transmite o legado mais legítimo das culturas locais por meio "dos exemplos que visam à solidificação dos laços entre os membros do grupo e garante o discernimento do lugar de pertença do indivíduo, sua filiação indenitária, permitindo-lhe uma visão de si mesmo e do outro com um mínimo de conflitos" (Duarte, 2015: 182).

Também Laura Padilha (2007: 35) pontua que a carga simbólica da cultura autóctone africana permite a sua manutenção e contribui para que esta mesma cultura possa resistir ao impacto daquela outra que lhe foi imposta pelo dominador branco-europeu, que tem na letra a sua mais forte aliada. A milenar arte da oralidade difunde as vozes ancestrais, procura manter a lei do grupo, fazendo-se, por isso, um exercício de sabedoria.

A escuta da narrativa realizada pelas mulheres-griôs do quilombo, no salão, destinado a atividades da memória oral, acima do restaurante, permitiu que se verificasse que a unidade do grupo de habitantes do Campinho da Independência, passava por elementos fundamentais, vinculados às "raízes do grupo", fincadas ainda no século XIX naquelas terras em que seus ancestrais viveram e trabalharam. O primeiro deles é o apego à natureza, à mata e a tudo que ela representa para a sobrevivência.

Mas, o segundo passa pela ratificação da memória oral, de contar e repetir a história das três escravas, matriarcas de todos que ali habitam, o modo como viveram do fim da escravidão até os dias atuais. A luta pela posse da terra. O respeito à natureza. A medicina baseada nas plantas, as danças, a música... A vinculação do presente ao passado, ligado à ancestralidade é que sedimenta a união e faz com que apesar das imensas dificuldades eles ali permaneçam unidos. Como diz Duarte (2014), é pela atualização constante dos ensinamentos, tornando-se exercício vivo e interativo entre os membros da sociedade, que garante a filiação identitária do indivíduo ao grupo.

Os ensinamentos passados e repassados são de todas as ordens; são ligados ao cuidado com a terra, ao manuseio das plantas, ao uso das ervas medicinais, à arte culinária, ao artesanato, à dança e à música... Com a batalha da titulação da terra vencida, os quilombolas do Campinho da Independência precisaram buscar formas mais sustentáveis de trabalhar a terra, em face das regras de preservação. Tiveram que abandonar a caça e o extrativismo.

Diante da nova situação, as atividades produtivas ligadas à terra passaram a ser a agricultura agroflorestal. Houve a intensificação da produção de artesanatos e o turismo ecológico passou a fazer parte das atividades da comunidade, além do restaurante, ponto fundamental e síntese da vida comunitária do lugar.

As principais plantações são as de mandioca (utilizada para fazer farinha) e cana-de-açúcar (utilizada nos engenhos de cachaça). Além disso, são também plantados o feijão, o arroz e o milho. O artesanato, feito com taboca, taquara e cipó, é produzido basicamente para a comercialização. Em 2001 foi construída uma casa (em estilo rústico situada na beira da Rodovia Rio Santos) de artesanato, onde os trabalhos ficam expostos para venda.

O restaurante é, por assim dizer, um dos principais elementos de unidade no Quilombo, pois nele trabalham pessoas de todos os núcleos familiares e de gerações diferentes, dos cozinheiros às garçonetes em sua maioria adolescentes da comunidade.

A culinária praticada no restaurante é de muita qualidade, e o fato dos pratos serem feitos com produtos do local (logo, naturais e sem agrotóxico) conferem um valor a mais, além obviamente dos sabores inconfundíveis.

O restaurante recuperou receitas das matriarcas e passou a utilizar vários ingredientes colhidos na mata, como o fruto da palmeira Jussara, em extinção na época da titulação da terra e que foi replantada. Há uma parceria com os índios para a aquisição de peixes frescos.

Como disse o chefe Guga Rocha: talvez o início da cozinha brasileira tenha sido no quilombo e não na senzala, porque é impossível criar sem ingredien-

tes e acorrentado. Guga pondera que os quilombos reuniam não só negros, mas também índios fugitivos e mesmo alguns portugueses. "Há evidências históricas dessa convivência". Para ele, a comida quilombola era "negociada" para agradar paladares distintos (Revista de Cultura, 2015).

Além de produtos agroflorestais como os frutos e palmitos da Jussara, o açaí e outros tantos alimentos produzidos nas terras quilombolas; os peixes da melhor qualidade (adquiridos com as comunidades indígenas e caiçaras da região) fizeram com que estes produtos ensejassem criações de pratos finíssimos, que possibilitam uma receita razoável para a economia do quilombo.

Ainda no complexo do restaurante, em forma circular, construído de madeira e outros produtos naturais, vê-se que ali funciona o centro da vida cultural do Quilombo do Campinho. As reuniões, debates internos e contação de histórias são feitas no salão que fica na parte superior do restaurante.

No espaço aberto onde ficam as mesas acontecem encontros musicais do quilombo e intercomunitários, numa troca cultural permanente e riquíssima. No pátio do restaurante tem-se desde monumentos orgânicos feitos por um arquiteto visitante, em homenagem às três fundadoras, até um grande pátio utilizado para bate papos e grandes encontros festivos de danças e cantos quilombolas.

É também no espaço próximo ao restaurante (uma espécie de largo) que são realizadas as conversas com os visitantes, e divulgada principalmente a mensagem de defesa da solidariedade e de uma economia baseada na preservação ambiental, mas numa perspectiva socioambiental.

J. Vansina (1981) diz que um estudioso que trabalha com tradições orais deve compenetrar-se da atitude em relação ao discurso, atitude essa, totalmente diferente da de um grupo que registrou todas as mensagens importantes. Uma sociedade oral reconhece a fala não apenas como um meio de comunicação diária, mas também como um meio de preservação da sabedoria dos ancestrais, reverenciada no que poderíamos chamar elocuções-chave, isto é, a tradição oral. A tradição pode ser definida, de fato, como um testemunho transmitido verbalmente de uma geração para outra.

A visita guiada, após ouvir a contação de história pela griô, permitiu observar o conhecimento sobre as plantas medicinais, em abundância no decorrer do trajeto. E nesse aspecto, o conhecimento acumulado é muito interessante. A guia que acompanhava o grupo que estava comigo não era uma mais velha, mas uma jovem de uns 30 anos, que sabia não apenas os nomes das plantas, mas as indicações terapêuticas.

Esse "passeio" com visitantes informando sobre as plantas é denominado turismo étnico. E percebe-se que mesmo com modos diferentes de narrar a

história da comunidade por cada um dos grupos responsáveis pelas atividades econômicas, há uma unidade fundamental naquilo que sedimenta a vida deles, que é a história do grupo contada e recontada.

De acordo com uma das griôs (elas fazem um rodízio na contação de história aos visitantes), a história contada por elas não passa pelo filtro da interpretação externa, que, como se vê em vários documentos, nem sempre reproduzem o que eles do quilombo realmente gostariam de contar e recontar. Por isso, a história oral da comunidade do Campinho, narrada aos que ali adentram, também tem um sentido político de não deixar que a cultura da comunidade seja desapropriada. Reside aí a consciência de serem donos da própria história, a construída e a contada.

Conclusão

A título de considerações finais, vale dizer, que observamos uma relação profunda de respeito à ancestralidade, e de forma muito prática, uma vez que os quilombolas entendem que são os mais velhos que detém a memória dos principais embates que enfrentaram para sobreviver até ali. Assim, todas as vezes que a unidade do quilombo está ameaçada, ou são acometidos por acontecimentos externos que possam destruir os laços culturais e solidários ali presentes, o concelho dos mais velhos é acionado para dar seu parecer que é interiorizado pela comunidade como decisão máxima.

Também a título de considerações finais, é importante lembrar que, embora muito se tenha conseguido em termos de desenvolvimento sustentável para o quilombo, vários habitantes ainda continuam saindo para trabalhar em condomínios de luxo, localizados próximos à comunidade, para completar a renda familiar. As mulheres costumam trabalhar como empregadas domésticas e os homens como caseiros.

Assim, o maior desafio dos quilombolas de Campinho continua sendo a busca de alternativas de geração de renda que possam ser desenvolvidas no seu próprio território. A comunidade mantém um sítio eletrônico com informações para turistas, onde são anunciadas as diversas atividades realizadas no local, como trilhas ecológicas e apresentações de danças típicas. A comunidade também passou a dispor de uma pousada para os visitantes.

Sobre as políticas afirmativas, vale também mencionar, que a Fundação Palmares já certificou mais de 1.500 comunidades quilombolas no Brasil, sendo Bahia e Maranhão os estados com o maior número. Sabe-se que sem as

políticas de preservação da cultura afro-brasileira os quilombos teriam muita dificuldade de se manterem, por força das pressões econômicas no mundo globalizado, que empurram cada um para um lugar e vai mesmo desterritorializando as famílias (no caso dos quilombos, famílias extensas) que são a base do grupamento quilombola.

O Quilombo do Campinho mostra que a tradição oral possui características particulares, mas o verbalismo e sua maneira de transmissão, que difere das fontes escritas, são a forma pela qual os quilombos permanecem até hoje.

Nota

1. Constituição Federal, Artigo 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos".

Referências

Fontes

COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Disponível em <http://www.cpisp.org.br/comunidades/html/brasil/rj/rj_conquista.html. acesso: 12 abril 2015.

DUARTE, Zuleide. A tradição oral na África. *Estudos de Sociologia*. v. 15. n. 2, p. 181-189, 2014.

PADILHA, Laura Cavalcante. *Entre voz e letra: o lugar da ancestralidade na ficção angolana do século XX.* Niterói: Ed. UFF, 1995.

QUILOMBO DO CAMPINHO DA INDEPENDENCIA. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Quilombo_Campinho_da_Independ%C3%AAncia#A_origem. Acess: 13 abril 2015.

QUILOMBO DO CAMPINHO DA INDEPENDENCIA: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA. Disponível em https://www.facebook.com/pages/Quilombo-Campinho-da-Independ%C3%AAncia/346744275337924?sk=info&tab=overview. Acesso 12 abril 2015.

REVISTA DE CULTURA. Disponível em http://www.revistadacultura.com.br/sempre-aqui/gastronomia/detalhe/14-12-03/Um_card%C3%A1pio_quilombola.aspx. Acesso: 12 de março 2015.

VANSINA, J. A Tradição Oral e sua Metodologia. *São Paulo; Ática, 1981 volume 1. Disponível em* http://afrologia.blogspot.com.br/2008/03/tradio-oral-e-sua-metodologia.html. Acesso em 20 de jun. 2015.

Legislação Federal
BRASIL. Constituição Federal de 1988.
BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
BRASIL. Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica.
BRASIL. Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 - Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 - Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
BRASIL. Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988 - Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares - FCP e dá outras providências.

Decretos
BRASIL. Decreto n.º 6.872, de 4 de junho de 2009 - Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.
BRASIL. Decreto n.º 6.261, de 20 de novembro de 2007 - Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006 - Regulamenta a L-008.313-1991 - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac - Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto n.º 4.884, de 20 de novembro de 2003 - Altera os arts. 1º e 4º do Decreto n o 4.723, de 6 de junho de 2003, e os arts. 8º e 15 do Decreto nº 4.705, de 23 de maio de 2003, que aprovam, respectivamente, a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
BRASIL. Decreto nº 4.883, de 20 de novembro de 2003 - Transfere a competência que menciona, referida na Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 3.912, de 10 de setembro de 2001 - Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas - Revogado pelo Decreto nº 4.887, de 20.11.2003.

Instruções Normativas
BRASIL. INCRA Instrução Normativa n.º 57, de 20 de outubro de 2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº. 4.887, de 20.11.2003.

Portarias
BRASIL. PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Condições para áreas quilombolas.
BRASIL. FCP Portaria nº 20, de 28 de janeiro de 2010 - Disciplina a transferência voluntária de recursos financeiros da Fundação Cultural Palmares, fixa os critérios de seleção para apoio a projetos e estipula a data de abertura e encerramento do SICONV no âmbito da Fundação para o exercício de 2010.
BRASIL. FCP Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007 - Institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares.

Resumo

O presente trabalho tem como objeto de discussão o Quilombo do Campinho da Independência, situado no Município de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, e sua importância para a preservação da cultura afro-brasileira. Buscar-se-á, primeiramente, abordar aspectos das políticas públicas afirmativas de apoio aos quilombolas para, em seguida, destacar aspectos fundamentais da cultura oral africana, trazida para o Brasil e lá preservada, como a contação da história do grupo (por mulheres intituladas griôs), a culinária praticada no restaurante do quilombo, o uso de plantas medicinais para tratamento de enfermidades e o respeito ao concelho formado pelos mais velhos, instância maior para tomada de decisões da comunidade.

Palavras-chave

Memória - História - África - Cultura oral.

Abstract

The present work has as object of discussion the Quilombo do Campinho da Independência, located in the municipality of Paraty, Rio de Janeiro State, and their importance to the preservation of Afro-Brazilian culture. Seek, first, to address aspects of affirmative public policies in support of the quilombolas to then highlight key aspects of the African oral culture, brought to Brazil and preserved there, as the story of the history of the group (for women titled griôs), the cuisine practiced at the quilombo, the use of medicinal plants for treatment of diseases and the respect to the municipality formed by older for instance, decision-making in the community.

Keywords

Memory - History - Africa - Oral culture.